



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.427, de 20 de maio de 1.991.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.879, de 26 de novembro de 1.990".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de Cr\$.44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	Cr\$.40.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	Cr\$. 4.000.000,00
	T O T A L.....	Cr\$.44.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente de reduções do orçamento na mesma importância:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	Cr\$. 4.000.000,00
01.02	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	Cr\$.35.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$. 5.000.000,00
	T O T A L.....	Cr\$.44.000.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.427/91 - Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 1.991.

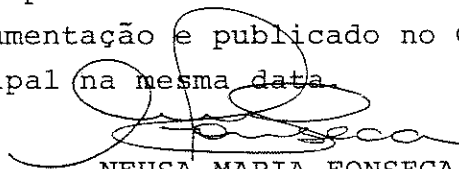

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

rc.

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO